LEI MUNICIPAL Nº 710/2007, de 11-04-07.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUI ELEMENTOS DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRANI LEONARDO CHERINI – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial no Orçamento Público Municipal vigente, e é criada dotação dentro da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto para dar suporte a despesas com transporte escolar no tocante ao MDE, com os seguintes códigos e valores:

08.01.12.365.00033.2072 – Transporte Escolar Infantil	
33.90.30.00.0000 – Material de Consumo	R$ 25.000,00
33.90.39.00.0000 – Outros Serviços de 3º Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
TOTAL	R$ 50.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir elemento de despesa dentro dos Encargos Gerais do Município, para fins de empenhar despesas com RPPS Patronal, dentro da dotação abaixo discriminada, com o seguinte código e valor:

09.01.28.846.00042.2052 – Encargos Comuns do Município	
31.90.13.03.0100 – RPPS Demais Servidores	R$ 50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado incluir elemento de despesa dentro da Secretaria Municipal da Saúde, no tocante ao Fundo Municipal de Saúde, para fins de empenhar despesas com material de distribuição gratuita à População, dentro da dotação abaixo discriminada, com os seguintes códigos e valores:

06.02.10.301.00019.2013 – Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde	
33.90.32.00.0000 – Material de Dist. Gratuita	R$ 5.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para cobrir as despesas dos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, a redução das dotações abaixo discriminadas:

99.99.99.990.99999.9999 – 99.99.99.00.0000	R$ 100.000,00
06.02.10.301.00019.1021 – 44.90.51.00.0000	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 105.000,00

Art. 5º- Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a Lei Municipal 702/2006 de 29-12-2006, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2007", revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 11 de abril de 2.007.

IRANI LEONARDO CHERINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO